

02/12/2014 com vigência em 14/08/1997, 3º quinquênio adm., publicado em 02/12/2014 com vigência em 11/12/2001, 4º quinquênio adm., publicado em 02/12/2014 com vigência em 10/12/2006, conforme nota técnica nº. 151/2017; Masp 0372635-3, Rosinha Alves Rodrigues, referente ao 2º quinquênio adm., publicado em 16/04/2013 com vigência em 29/09/1992, 3º quinquênio adm., publicado em 16/04/2013 com vigência em 10/10/1997, 4º quinquênio adm., publicado em 16/04/2013 com vigência em 09/11/2002 e 5º quinquênio adm., publicado em 16/04/2013 com vigência em 08/11/2007, conforme nota técnica nº. 118/2017; Masp 0373688-1, Raimundo Nonato Rodrigues, referente ao 2º quinquênio adm., publicado em 26/11/1992 com vigência em 11/08/1992, 3º quinquênio adm., publicado em 11/10/1997 com vigência em 11/08/1997, 4º quinquênio adm., publicado em 24/09/2002 com vigência em 09/08/2002 e 5º quinquênio adm., publicado em 12/09/2007 com vigência em 08/08/2007, conforme nota técnica nº. 108/2017; Masp 0382183-2, Maria Aparecida Rodrigues, referente ao 1º quinquênio adm., publicado em 08/02/2012 com vigência em 11/01/1992, 2º quinquênio adm., publicado em 08/02/2012 com vigência em 15/01/1997, 3º quinquênio adm., publicado em 08/02/2012 com vigência em 14/01/2002, 4º quinquênio adm., publicado em 08/02/2012 com vigência em 13/01/2007 e 5º quinquênio adm., publicado em 08/02/2012 com vigência em 12/01/2012, conforme nota técnica nº. 150/2017; Masp 0382585-8, Maria Filomena de Fátima, referente ao 3º quinquênio adm., publicado em 12/07/2016 com vigência em 18/12/2000, 4º quinquênio adm., publicado em 12/07/2016 com vigência em 17/12/2005, 5º quinquênio adm., publicado em 12/07/2016 com vigência em 16/12/2010 e 6º quinquênio administrativo e adicional por tempo de serviço, publicados em 12/07/2016 com vigência em 16/12/2015, conforme nota técnica nº. 156/2017; Masp 0382915-7, Neuza Moraes da Silva, referente ao 1º quinquênio adm., publicado em 21/01/1992 com vigência em 18/10/1991, 2º quinquênio adm., publicado em 29/01/1997 com vigência em 16/10/1996, 3º quinquênio adm., publicado em 28/12/2001 com vigência em 15/10/2001, 4º quinquênio adm., publicado em 23/12/2006 com vigência em 14/10/2006 e 5º quinquênio adm., publicado em 23/06/2012 com vigência em 28/11/2011, conforme nota técnica nº. 143/2017; Masp 0388061-4, Márcia Colbert Martins, referente ao 1º quinquênio adm., publicado em 08/02/2012 com vigência em 09/01/1992, 2º quinquênio adm., publicado em 08/02/2012 com vigência em 11/01/1997, 3º quinquênio adm., publicado em 08/02/2012 com vigência em 11/01/2007 e 5º quinquênio adm., publicado em 08/02/2012 com vigência em 12/01/2007 e 5º quinquênio adm., publicado em 08/02/2012 com vigência em 18/01/2012, conforme nota técnica nº. 149/2017; Masp 0384496-6, Maria Aparecida do Nascimento Freitas, referente ao 1º quinquênio adm., publicado em 21/01/1992 com vigência em 03/11/1991, 2º quinquênio adm., publicado em 29/01/1997 com vigência em 27/10/1996, 3º quinquênio adm., publicado em 30/11/2001 com vigência em 26/10/2001 e 4º quinquênio adm., publicado em 23/12/2006 com vigência em 25/10/2006, conforme nota técnica nº. 145/2017; Masp 0912973-5, Wagner Antônio Paz, referente ao 1º quinquênio adm., publicado em 16/03/2013 com vigência em 31/07/1995, 2º quinquênio adm., publicado em 16/03/2013 com vigência em 29/07/2000, 3º quinquênio adm., publicado em 16/03/2013 com vigência em 28/07/2005, 4º quinquênio adm., publicado em 16/03/2013 com vigência em 20/11/2009 e 5º quinquênio adm., publicado em 16/03/2013 com vigência em 10/12/2010, conforme nota técnica nº. 153/2017.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0281048-9, Rosângela dos Santos Faleiros, referente ao 3º quinquênio adm., a partir de 19/12/2004 e 4º quinquênio adm., a partir de 18/12/2009; Masp 0292776-2, Eliana Maria de Oliveira Sá, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 20/08/2016; Masp 0371458-1, Teresinha de Fátima Mattar Barbosa Ver, referente ao 2º quinquênio adm., a partir de 13/12/2001, 3º quinquênio adm., a partir de 12/12/2006, 4º quinquênio adm., a partir de 12/12/2011; Masp 0372635-3, Rosinha Alves Rodrigues, referente ao 2º quinquênio adm., a partir de 30/09/1992, 3º quinquênio adm., a partir de 11/10/1997, 4º quinquênio adm., a partir de 10/11/2002 e 5º quinquênio adm., a partir de 09/11/2007; Masp 0373688-1, Raimundo Nonato Rodrigues, referente ao 2º quinquênio adm., a partir de 20/08/1992, 3º quinquênio adm., a partir de 19/08/1997, 4º quinquênio adm., a partir de 18/08/2002 e 5º quinquênio adm., a partir de 17/08/2007; Masp 0382183-2, Maria Aparecida Rodrigues, referente ao 1º quinquênio adm., a partir de 16/01/1992, 2º quinquênio adm., a partir de 20/01/1997, 3º quinquênio adm., a partir de 19/01/2002, 4º quinquênio adm., a partir de 18/01/2007 e 5º quinquênio adm., a partir de 17/01/2012; Masp 0382585-8, Maria Filomena de Fátima, referente ao 3º quinquênio adm., a partir de 27/01/2001, 4º quinquênio adm., a partir de 26/01/2006, 5º quinquênio adm., a partir de 25/01/2011 e 6º quinquênio adm., a partir de 24/01/2016; Masp 0382915-7, Neuza Moraes da Silva, referente ao 1º quinquênio adm., a partir de 03/11/1991, 2º quinquênio adm., a partir de 01/11/1996, 3º quinquênio adm., a partir de 31/10/2001, 4º quinquênio adm., a partir de 30/10/2006 e 5º quinquênio adm., a partir de 29/10/2011; Masp 0388061-4, Márcia Colbert Martins, referente ao 1º quinquênio adm., a partir de 10/01/1992, 2º quinquênio adm., a partir de 12/01/1997, 3º quinquênio adm., a partir de 12/01/2002, 4º quinquênio adm., a partir de 13/01/2007 e 5º quinquênio adm., a partir de 19/01/2012; Masp 0384496-6, Maria Aparecida do Nascimento Freitas, referente ao 1º quinquênio adm., a partir de 31/10/1991, 2º quinquênio adm., a partir de 29/10/1996, 3º quinquênio adm., a partir de 28/10/2001 e 4º quinquênio adm., a partir de 27/10/2006; Masp 0912973-5, Wagner Antônio Paz, referente ao 1º quinquênio adm., a partir de 01/08/1990, 2º quinquênio adm., a partir de 30/12/1993, 3º quinquênio adm., a partir de 29/12/1998, 4º quinquênio adm., a partir de 28/12/2003 e 5º quinquênio adm., a partir de 26/12/2008.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0382585-8, Maria Filomena de Fátima, a partir de 24/01/2016.

07 948047 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b”, do art. 201 da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias do servidor: Masp. 385890-9, ELTON AVELINO DA SILVA, a partir de 25/03/2017.

CONCEDE ABONO DE FALTAS A ESTUDANTE POR MOTIVO DE PROVAS, nos termos do Art. 285 e parágrafo único do Art. 207 da Lei 869/1952, a servidora: Masp. 1206056-2, LIZZIANE D AVILA PEREIRA, nos dias 21/03/2017 a 23/03/2017.

CONCEDE ABONO DE FALTAS A ESTUDANTE POR MOTIVO DE PROVAS, nos termos do Art. 285 e parágrafo único do Art. 207 da Lei 869/1952, ao servidor: Masp. 1197508-3, DAVIDSON DA SILVA, no dia 03/03/2017.

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, à servidora: Masp. 1367550-9, ALINE SANTOS ALVARES DA SILVA, por um período de 120 dias, a partir de 20/03/2017.

ALTERA O(S) NOME(S), a vista de documentos apresentados, da servidora: Masp. 382946-2, SOLANGE EMILIA DE PAULA, para SOLANGE EMILIA AZEVEDO.

10 948609 - 1

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL (3ª INSTANCIA) DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITARIO Nº 180/2013
EMPRESA: IDOC
RAZÃO SOCIAL: CLÍNICA DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LEONEL LTDA
CNPJ:08.011.093/0001-61
ENDERECO: Avenida Rio Branco, nº 358 – Bairro Centro – Nova Lima/MG – CEP: 34.000-000
AUTO DE INFRAÇÃO: 180/2013
INFRAÇÕES: durante a inspeção datada de 13 de agosto de 2013, funcionar sem Alvará Sanitário em desacordo com o disposto no inciso I do artigo 99 da Lei Estadual nº 13.317/99; apresentar Relatório de Levantamento Radiométrico dos equipamentos Astex, modelo Odontomax e Sirona, modelo Orthophos 3 com data de validade expirada, em desacordo com o disposto no item 5.11.a da Portaria SVS/MS nº 453/98; apresentar Teste de Constância dos equipamentos Astex, modelo Odontomax e Sirona; modelo Orthophos 3 com data de validade expirada, em desacordo com o disposto no item 5.14 e 4.45 da Portaria SVS/MS nº 453/98. No momento da inspeção sanitária 13/08/2013) as autoridades sanitárias do NUVISA/Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte, interdiram cautelarmente o estabelecimento, tendo havrado Termo de Interdição Cautelar nº 010/2013 (fl.12), datado de 13/08/2013, ficando: “interditado cautelarmente o estabelecimento por não ter apresentado, durante a inspeção, levantamento radiométrico e teste de constância dos equipamentos de Raio X Astex, Modelo Odontomax e Sirona, Modelo Orthophos 3. A interdição Cautelar do estabelecimento perdurará até que sejam sanadas as irregularidades objeto da ação fiscalizadora..

DIÁRIO DO EXECUTIVO

LEGISLAÇÃO INFRIGIDA: inciso I do artigo 99 da Lei Estadual nº 13.317/99; item 5.11.a da Portaria SVS/MS nº 453/98; item 5.14 e 4.45 da Portaria SVS/MS nº 453/98.

DECISÃO: Advertência: fica o estabelecimento advertido de que deverá observar e cumprir a legislação sanitária vigente.

Multa: no valor de 600 UFEMIG’S (seiscentas Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais) a ser paga no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de notificação da Decisão de 3ª Instância, nos termos do art. 117 da Lei 13.317/1999, recolhida a conta do fundo Estadual de Saúde por meio de DAE. O formulário DAE poderá ser retirado no site da Secretaria Estadual de Saúde: em mapa do sitio, serviços, documentos de arcaçada DAE. O comprovante de pagamento desta multa deverá ser encaminhado para a Superintendência de Vigilância Sanitária no endereço: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Edifício Minas - 13º andar. Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-900. A multa poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento) caso o infrator efetue o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias contados da data da notificação (§2º do art. 117 da Lei Estadual 13.317/99).

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado acarretará em inscrição para cobrança judicial (§ 1º do art. 117 da Lei Estadual 13.317/99).

Fica o proprietário do estabelecimento ciente de que a reincidência torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima, e a infração será caracterizada como gravíssima no termos do § 1º do art. 108 da Lei Estadual 13.317/1999.

O processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final, no órgão oficial de imprensa e a adoção das medidas impostas, conforme disposto no art.123, parágrafo unico da Lei Nº 13.317 de 24 de setembro de 1999.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SÉ.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2017.

Rilke Novato Púbio

Superintendente de Vigilância Sanitária

Subsecretaria de Vigilância em Saude/SES/MG

10 948323 - 1

Extrato de Portaria/SES. nº 36/2017

Processo Administrativo

Processados: L.C.T., MASP 668.538-2, admissão 1; S.G.M., MASP 913.471-9, admissões 1 e 2; O.A., MASP 904.464-5, admissão 1.

Comissão Processante – Presidente: Fátima Regina de Moraes, MASP 383.192-2. Membros: Ricardo Magno Queiroz Silva, MASP 914.222-5 e Nayara Aparecida Vasconcelos Pereira Carvalho , MASP 1.205.505-9.

Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte, 10 de abril de 2017.

10 948323 - 1

Extrato de Portaria SES nº. 037/2017. O Secretário de Estado de Saúde Adjunto/MG, no uso da competência delegada por meio da Resolução SES-MG nº 5121, de 22 de janeiro de 2016, e com fulcro no art. 219 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas, tendo em vista a solicitação feita pela Sr. Presidente da Comissão Processante constituída pela Portaria SES nº 084/2016, com extrato publicado em 25/08/2016, ao Núcleo de Correção Administrativa da Unidade Setorial de Controle Interno, RESOLVE reconduzir a comissão processante por mais 30 dias a contar do dia da publicação desta portaria, até sua conclusão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nalton Sebastião Moreira da Cruz

Secretário de Estado de Saúde Adjunto.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2017.

10 948323 - 1

Extrato de Portaria SES nº. 038/2017. O Secretário de Estado de Saúde Adjunto, no uso da competência delegada por meio da Resolução SES-MG nº 5121, de 22 de janeiro de 2016, e com fulcro no art. 219 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas, tendo-se em vista a necessidade de complementação da instrução processual no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar constituído pela Portaria SES nº 078/2016, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 23/07/2016, RESOLVE reconduzir a comissão processante por mais 30 dias a contar do dia da publicação desta portaria, até sua conclusão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nalton Sebastião Moreira da Cruz

Secretário de Estado de Saúde Adjunto.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2017.

10 948533 - 1

Extrato de Portaria/SES. nº 39/2017

Processo Administrativo

Processado: M.J.M.F, MASP 372.071-1, admissão 1.

Comissão Processante – Ana Clarice Augusto, MASP 669.372-5

Membros: Ricardo Magno Queiroz Silva, MASP 914.222-5 e Nayara Aparecida Vasconcelos Pereira Carvalho , MASP 1.205.505-9.

Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte, 10 de abril de 2017.

Extrato de Portaria/SES. nº 40/2017 – Aditamento
O Secretário de Estado de Saúde Adjunto, no uso da competência delegada por meio da Resolução SES-MG nº 5121, de 22 de janeiro de 2016, e com fulcro no art. 219 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo-se em vista a solicitação do Núcleo de Correção Administrativa da Unidade Setorial de Controle Interno, resolve ADI-TAR à Sindicância Administrativa Investigatória instaurada por meio da Portaria SES nº 028/2017, com extrato publicado no IOF/MG em 16/03/2017, a apuração de eventual autoria e materialidade de (ris) ilícito (s) administrativo (s) praticado (s) por servidor (s) público (s) que deixou (m) de disponibilizar tratamento adequado à saúde dos pacientes GABRIELLY SOARES DE SOUZA; VICTOR NUNES BIANQUER, ISAAC ALVES RODRIGUES E ELÓIA PAIVA SALES, conforme noticiado pela 14ª Promotoria de Justiça de Governador Valadares e encaminhado pela Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais à CGE/MG por meio do Ofício/GAB nº 0551/2017, Ofício/GAB nº 0664/2017, Ofício/GAB nº03229/2016, e Ofício/GAB nº 0531/2017, respectivamente.

Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte, 10 de abril de 2017.

10 948593 - 1

Extrato de Portaria/SES nº. 032/2017. Substituição de Membros Portaria/SES nº. 045/2012 publicada em 17/05/2012 – Processo Administrativo Disciplinar- Ficam substituídas as servidoras Eunice Aparecida Silva, MASP 373.566-9 e Wânia Aparecida de Almeida Freitas, MASP 914.321-5, pelas servidoras Cleya da Silva Santana Cruz, MASP 1.007.984-6 e Rita Edemir Silva, MASP 371.398-9, mantendo-se a presidente, para condução dos trabalhos. A Comissão Processante destinada a apurar os fatos, deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação desta portaria. Data: 10/04/2017.

Extrato de Portaria/SES nº. 33/2017. Substituição de Membros Portaria/SES nº. 023/2016 publicada no MG em 08/03/2016 – Sindicância Administrativa Investigatória - Fica substituída a servidora Angela Maria de Oliveira Costa, MASP 372.161-0 pela servidora Fátima Regina de Moraes Coelho, MASP 383.192-2, mantendo-se o Secretário, para condução dos trabalhos no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos até sua conclusão. Data: 10/04/2017.

Extrato de Portaria SES nº. 034/2017. O Secretário de Estado de Saúde Adjunto/MG, no uso da competência delegada por meio da Resolução SES-MG nº 5121, de 22 de janeiro de 2016, e com fulcro no art. 219 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas, tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. Presidente da Comissão Processante constituída pela Portaria SES nº 005/2017, com extrato publicado em 19/01/2017, ao Núcleo de Correção Administrativa da Unidade Setorial de Controle Interno, RESOLVE reconduzir a comissão processante por mais 60 dias a contar do dia da publicação desta portaria, até sua conclusão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nalton Sebastião Moreira da Cruz

Secretário de Estado de Saúde Adjunto.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2017.

Extrato de Portaria SES nº. 035/2017. O Secretário de Estado de Saúde Adjunto/MG, no uso da competência delegada por meio da Resolução SES-MG nº 5121, de 22 de janeiro de 2016, e com fulcro no art. 219 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas, tendo em vista a solicitação feita pela Sr. Presidente da Comissão Processante constituída pela Portaria SES nº 006/2017, com extrato publicado em 19/01/2017, ao Núcleo de Correção Administrativa da Unidade Setorial de Controle Interno, RESOLVE reconduzir a comissão processante por mais 60 dias a contar do dia da publicação desta portaria, até sua conclusão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nalton Sebastião Moreira da Cruz

Secretário de Estado de Saúde Adjunto.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2017.

10 948573 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.477, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Approva a proposta de convênio nº 900961/17-006 para ampliação da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Hospital Cristiano Varella (CNES 2195453), localizado no Município de Muriae – MG, a ser pleiteada junto ao Ministério da Saúde.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/ SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabeleceu os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria SAS/MS nº 140, de 27 de fevereiro de 2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do sistema único de saúde (SUS);

- a Portaria MS/SAS nº 1.340, de 01 de dezembro de 2014, que inclui o procedimento de PET-CT na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS;

- a Portaria MS/SAS nº 1.122, de 19 de setembro de 2016, que reabilita o Hospital do Câncer- Muriae/MG como Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.144, de 15 de julho de 2015, que aprova o diagnóstico e diretrizes para o plano de ação da rede de atenção em Oncologia para o Estado de Minas Gerais;

- a Resolução CIT nº 10, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- o Ofício nº 052, de 10 de abril de 2017, do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergere Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a proposta de convênio nº 900961/17-006 para ampliação da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Hospital Cristiano Varella (CNES 2195453), localizado no Município de Muriae – MG, conforme Anexo Único desta Deliberação.
Parágrafo único. A ampliação de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada mediante aquisição de equipamentos e material permanente, pleiteados junto ao Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2017.

LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/
MG Nº 2.477, DE 10 DE ABRIL DE 2017 (disponível
no sitio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

10 948533 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

Diretora-Geral: Maria Aparecida Mendes de Almeida Veloso

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DETERMINA A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, nº01/2017 nos termos da Lei nº14.184 de 30/01/2002, c/c com a Resolução nº 37 de 12/09/2005, para apurar a penalidade no pagamento do décimo terceiro salário prorrogatório referente ao exercício de 2015 da servidora M.L.M., Masp.:558824-9.

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DETERMINA A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, nº02/2016 nos termos da Lei nº14.184 de 30/01/2002, c/c com a Resolução nº 37 de 12/09/2005, para apurar a penalidade no pagamento do décimo terceiro salário prorrogatório referente ao exercício de 2015 da servidora M.L.M., Masp.:558824-9.

10 948601 - 1

Fundação Ezequiel Dias

Presidente: Arthur Maia Amaral

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED

Vice-Presidente em exercício na Presidência:

Cármem Lúcia Soares Gomes

Ato da Vice-presidente em exercício da Presidência

Chefe Divisão de Gestão de Pessoas:

Luciana Walewska Cardoso Assunção

RETIFICAÇÃO

Retifica o número do Atos de Aposentadoria referente aos servidores: HELIANGELA FAJARDO CAMPOS, MASP.1036856-1 publicado no MG de 21/03/2017 página 27. Onde se lê: ATO DE APOSENTADORIA Nº 003/2017, leia-se ATO DE APOSENTADORIA Nº 003/2017. DODORO MAXIMO DE ALENCAR FILHO MASP 1036727-4 publicado no MG de 21/03/2017 página 27. Onde se lê: ATO DE APOSENTADORIA Nº 005/2016, leia-se ATO DE APOSENTADORIA Nº 005/2017.

Retifica-se o código do cargo na publicação de FÉRIAS PREMIO-CONVERSCAO EM ESPÉCIE referente a servidora MARIA VIRGINIA CORREIA LIMA MARTINS MASP 1036837-1, publicado no “MG” de 21/03/2017 página 27. Onde se lê: TST5, leia-se: AST 5.